



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Diretoria de Pesquisa
Prédio da Biblioteca, sala 310, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3748
dir.dpe@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MC 1/DPE/UFGS/2019

Chapecó, 28 de janeiro de 2019.

Aos Coordenadores Adjuntos de Pesquisa e Pós-graduação dos Campi
Aos Docentes Contemplados com Cota de Bolsa no Edital nº 681/GR/UFGS/2017

Assunto: **Renovação da vigência das Bolsas do Edital Nº 681/2017 – Agroecologia**

1. Conforme previsto no Edital nº 681/GR/UFGS/2017 de Fomento à pesquisa para experimentos produtivos em Agroecologia, item **2.1.1**, as bolsas poderão ser renovadas para um período de mais 12 (doze) meses.
 - 1.1. O segundo período de vigência é de março de 2019 a fevereiro de 2020, conforme cronograma, item 9 do edital.
2. Para prorrogação da vigência da bolsa, o orientador, em comum acordo com o bolsista, deverá manifestar interesse através do envio de e-mail à CAPPG do respectivo campus:
 - *Campus Cerro Largo* – cappg.cl@uffs.edu.br
 - *Campus Chapecó* – cappg.ch@uffs.edu.br
 - *Campus Erechim* – cappg.er@uffs.edu.br
 - *Campus Lajeiras do Sul* – cappg.ls@uffs.edu.br
 - *Campus Passo Fundo* – cappg.pf@uffs.edu.br
 - *Campus Realeza* – cappg.re@uffs.edu.br
- 2.1. O e-mail deverá ser enviado com confirmação de leitura até o dia **01 de março de 2019**;
3. Somente poderão ser prorrogadas as bolsas cujo relatório de atividades, previsto no item 5.8 do Edital, obtiveram aprovação pelo Comitê Assessor de Pesquisa – CAP.
4. Para os casos em que haverá substituição de bolsista para o segundo período de vigência, o coordenador do projeto deverá encaminhar o formulário de substituição, de acordo com os critérios descritos no item 5 do Edital.
5. A CAPPG deverá anexar no Prisma a manifestação de interesse de renovação da bolsa e a solicitação de substituição de bolsista (quando for o caso).

Atenciosamente,

PAULO ROGER LOPES ALVES
Diretor de Pesquisa em exercício